



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL 35/2020 - GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

27 de agosto de 2020

NORMAS DO PLEITO PARA COORDENADOR DA PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS.

O COLEGIADO DA PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL MINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 120 de 04 de dezembro de 2018, emitida pela Direção Geral do IFSULDEMINAS, Campus Poços de Caldas, torna público as normas que regulamentam o processo de escolha do coordenador da Pós Graduação Lato Sensu Informática na Educação do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

1. DO OBJETO

- 1.1 Estabelecer o processo eleitoral para escolha de coordenador e vice-coordenador da Pós Graduação Lato Sensu Informática na Educação do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.
- 1.2 O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pelo Colegiado do Curso.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 - O Processo Eleitoral é conduzido por comissão eleitoral composta por Docentes nomeados pelo colegiado da Pós Graduação Lato Sensu Informática na Educação do Campus Poços de Caldas.

2.2 - Compete à Comissão Eleitoral

- I - Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e lavrar ata relativa ao processo eleitoral.
- II - Encaminhar a ata do processo eleitoral ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para as devidas providências administrativas.
- III - Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral no portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após concluída a ata.
- IV - Deliberar sobre casos omissos junto à Direção Geral e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

3. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

3.1 Poderão concorrer à vaga de coordenador e vice-coordenador da Pós Graduação Lato Sensu Informática na Educação os docentes em efetivo exercício que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas;
- II - Ter atuado como docente em disciplinas da Pós Graduação Lato Sensu Informática na Educação do campus Poços de Caldas;
- III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;
- IV - Ser docente com formação ou especialização na área do curso ao qual pretende se candidatar, segundo tabela de área de conhecimentos da CAPES;

3.2 As inscrições ao pleito serão feitas por chapa e por envio de e-mail para giselle.cardoso@ifsuldeminas.edu.br no período de 01 a 03 de setembro de 2020.

3.3 O e-mail para inscrição deverá conter as seguintes informações:

- I - Nome completo do candidato a coordenador
- II - Matrícula SIAPE
- III - Área de formação
- IV - Regime de trabalho (20h, 40h ou D.E.)
- V - Nome completo do candidato a vice-coordenador
- VI - Matrícula SIAPE
- VII - Área de formação
- VIII - Regime de trabalho (20h, 40h ou D.E.)

Parágrafo único. Os candidatos receberão por email o deferimento ou indeferimento de sua inscrição.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores:

- I - Os docentes efetivos, em exercício, que lecionam ou lecionaram no curso, fazem parte do Colegiado do

Curso ou do Núcleo Docente Estruturante do Curso;

II - Estudantes regularmente matriculados no curso;

III - Os técnicos administrativos em educação em efetivo exercício lotados, na Direção de Desenvolvimento Educacional.

IV - Os técnicos administrativos em efetivos lotados no Núcleo de Tecnologia de Informação.

4.2 Será divulgada a lista de eleitores no site eletrônico do Campus.

§1º Somente poderão votar as pessoas cujo nome esteja relacionado na lista de eleitores.

§2º Caso uma pessoa apta a votar não tenha seu nome presente na lista de eleitores, deverá contactar a comissão eleitoral pelo e-mail giselle.cardoso@ifsuldeminas.edu.br até o dia 03/09/2020, informando a necessidade de correção da lista.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 O voto será:

I. facultativo;

II. secreto, e

III. on-line

5.2 A votação ocorrerá das 08:00h (oito horas) do dia 08/09/2020 até o dia 09/09/2020 às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) pela internet.

§1º A votação ocorrerá somente através de formulário eletrônico, durante o período definido no artigo 5.2.

§2º O acesso ao formulário de votação deverá ser feito via conta de email institucional.

6. DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO da Pós Graduação Lato Sensu Informática na Educação

6.1 Compete ao coordenador da Pós Graduação Lato Sensu Informática na Educação as atribuições definidas a seguir:

6.1.1 Articular com o grupo de docentes do curso para que se legitimem os objetivos propostos no Projeto Pedagógico de Curso;

6.1.2 Representar o curso em eventos promovidos pelas entidades ligadas à área do curso, caso julgue pertinente;

6.1.3 Realizar reuniões periódicas com os docentes do curso, orientando sobre os procedimentos pedagógico-administrativos legais;

6.1.4 Realizar reunião com o apoio do Setor Pedagógico e de Assistência ao Educando antes do início de cada período letivo para revisão final dos programas de ensino, repactuação e releitura das diretrizes do curso;

6.1.5 Orientar e acompanhar juntamente ao Setor Pedagógico a elaboração dos Planos de Ensino junto ao docente responsável por cada componente curricular de acordo com os projetos pedagógicos de cursos revisando-os e encaminhando-os para a Coordenação de Ensino para aprovação, publicação e arquivamento;

6.1.6 Acompanhar e exigir o cumprimento do calendário letivo;

6.1.7 Proporcionar suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando-os em articulação com o Setor Pedagógico para que elas sejam superadas, prevenindo e erradicando problemas na aprendizagem dos discentes;

6.1.8 Orientar os docentes em relação à indicação e disponibilidade da bibliografia de cada componente curricular no momento da elaboração ou revisão do PPC;

6.1.9 Receber e encaminhar para o setor responsável as listas de aquisições bibliográficas;

6.1.10 Estimular e promover, no decorrer do curso, e juntamente aos demais docentes do curso palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;

6.1.11 Acompanhar e controlar as substituições e trocas de aulas realizadas entre os docentes, assim como supervisionar os pedidos de visitas técnicas, no sentido de organizar a logística das aulas e de repassar aos professores responsáveis os procedimentos que devem ser tomados;

6.1.12 Informar ao Setor de Assistência ao Educando, os discentes com excessivo número de faltas que possam comprometer seu rendimento.

6.1.13 Acompanhar, com os docentes, a Secretaria de Registro Escolar (SRE), Setor de Assistência ao Educando e Coordenação de Ensino, a frequência dos estudantes pelo diário de classe, prevenindo os possíveis abandonos do curso;

6.1.14 Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Direção do Campus e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre todos os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;

6.1.15 Interagir com os coordenadores de outros cursos;

6.1.16 Verificar os documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso, bem como disponibilizar quaisquer documentos elaborados ao longo de sua gestão;

6.1.17 Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica e calendário letivo;

6.1.18 Acompanhar a entrega dos diários de classe do curso, junto com a Secretaria de Registro Acadêmico, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação de Ensino, para providência;

6.1.19 Dispensar especial atenção aos novos docentes do curso com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;

6.1.20 Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade em geral;

6.1.21 Estimular eventos culturais e de lazer para congregar estudantes, docentes e técnico-administrativos;

7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de Inscrição	De 01/09/2020 a 03/09/2020
Eleição	08 e 09 de setembro de 2020
Período de apuração	10/09/2020
Divulgação do resultado	10/09/2020

8. DO ENCERRAMENTO

8.1 Após a apuração dos resultados será eleito coordenador de curso o candidato que obtiver a maior média percentual entre discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais, segundo a fórmula

$$P=(Pa +Pd+ Pt)/3$$

na qual,

P é a porcentagem final dos votos;

Pa é a porcentagem de votos entre os discentes;

Pd é a porcentagem de votos entre os docentes e

Pt é a porcentagem de votos entre os técnicos.

8.2 Encerrado o processo eleitoral, a comissão eleitoral do curso de Pós Graduação Lato Sensu Informática na Educação encaminhará a ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando os candidatos eleitos para o Diretor Geral do Campus Poços de Caldas.

Giselle Cristina Cardoso
Membro da Comissão Eleitoral
IFSULDEMINAS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Documento assinado eletronicamente por:

- Mateus dos Santos, DIRETOR - PCS - DDE, em 27/08/2020 18:14:06.
- Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS, em 27/08/2020 18:13:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84627

Código de Autenticação: 045757b4b4

